



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER Nº /2015

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 234/2015

Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Jairo Britto
Relator: Vereador Eurico Freire

Ementa: *Dispõe sobre a obrigatoriedade de informar diretamente na embalagem ou similar, por meio de etiqueta ou equivalente, o valor do preço à vista dos produtos expostos à venda e das outras providências.*

COMENTÁRIO

Vem a esta Comissão o **Projeto de Lei Ordinária n.º 234/2015**, de autoria do **Vereador Jairo Britto**, para análise e emissão de parecer.

A aplicação do dispositivo em questão objetiva obrigar os estabelecimentos comerciais a informar os preços à vista dos produtos expostos à venda. Tal providencia seria implementada com indicação na embalagem ou similar ou, na impossibilidade desse meio, através de uma relação de preços junto aos produtos expostos.

Os estabelecimentos infratores ficam sujeitos desde a multas pecuniárias até a cassação do Alvará de seu funcionamento.

PARECER DO RELATOR

Nada a opor a aprovação desta Proposta, porquanto a mesma está afeta a iniciativas privadas, o que escapa à competência desta Comissão.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Comissão de Finanças e Orçamento

Diante do exposto, a Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO **vota com o parecer do Relator**, ou seja, pela **Aprovação** do **Projeto de Lei Ordinária n.º 234/2015**, de autoria do **Vereador Jairo Britto**.

Sala das Comissões, em de de 2016.

Vereador Marco Aurélio (Solidariedade)
Presidente

Vereador Almir Fernando (PC do B)
Vice-Presidente

Vereador Marcos Menezes (DEM)
Membro

Vereador Jairo Brito
Membro

Vereador Eurico Freire (PV)
Membro Relator